

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
“Fundada em 15 de Agosto de 1853”
DECRETO N° 9.059, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 8.620, de 5 de dezembro de 2023.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 0300007286/2025-PG-3, em que a Secretaria de Cultura e Turismo solicita a substituição de membros do Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Jahu;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II e X, do artigo 1º, do Decreto nº 8.620, de 5 de dezembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...):

(...)

II – representantes da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania:

Titular: Pedro Felício Tofanetto Ferri;

Suplente: Paulo Francisco Borges Junior;

(...)

X – representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, 20ª Subseção de Jahu:

Titular: Paulo Roberto Scatambulo;

Suplente: Isabela Mussio da Silva;”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 13 de agosto de 2025.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

